

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

#### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

#### DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9E5u3upzNBXITvJgBcw1T4LfBpChqSm-Y  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09376382935-BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA INTERDIÇÃO**

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITAJAI (SC), 1 de junho de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020



203880781

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |
| PROTOCOLO       | 203880781 - 22/06/2020                   |
| ATO             | 091 - ATO CONSTITUTIVO                   |
| EVENTO          | 091 - ATO CONSTITUTIVO                   |

### MATRIZ

NIRE 42600657188  
CNPJ 37.487.516/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020  
SOB N: 42600657188

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203880781

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09376382935 - BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020